

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/ NEGOCIAL DE 2012 PATRONAL

OBRIGATÓRIA PARA TODA CATEGORIA.

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, todas as empresas integrantes da categoria econômica representada pelo Sindifer-Rio, deverão recolher até o dia 30 de junho de 2012 a contribuição assistencial em favor do SINDIFER-RIO - Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças, Vidros e Materiais para Construção a varejo do Mun.do Rio de Janeiro.

n.	FAIXA DE CAPITAL SOCIAL	Associados	Não Associados
1	ME's e EPP's que comprovem estar inscritas no SIMPLES e empresas c/ capital de até R\$ 10.000,00	R\$ 126,00	R\$ 189,00
2	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 165,00	R\$ 197,00
3	De R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 225,00	R\$ 269,00
4	De R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 286,00	R\$ 342,50
5	De R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 346,00	R\$ 413,00
6	De mais de R\$ 300.000,00	R\$ 390,00	R\$ 466,50

Parágrafo 1º - Foi votado e decidido, de forma unânime, que a cobrança dessa contribuição será feita em 30/06/2012 aplicando-se a tabela acima, independentemente de ter sido ou não ajuizado dissídio coletivo ou firmada Convenção Coletiva de Trabalho para aumento salarial na data-base de 01/05/12;

Parágrafo 2º - Recolhimentos efetuados após 30 de junho de 2012, ficarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (hum por cento) por mês de atraso;

Parágrafo 3º - As empresas não associadas que desejarem se associar antes do vencimento da contribuição poderão fazê-lo beneficiando-se imediatamente dos valores atribuídas às associadas;

Parágrafo 4º - O pagamento da Contribuição Sindical não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.